



## INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

### Aviso n.º 6653/2022

*Sumário:* Altera a norma referida no artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 21/2019.

De acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 21/2019, de 17 de setembro, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. (LNEC, I. P.), na qualidade de Organismo de Normalização Setorial no domínio dos Eurocódigos Estruturais, procede à divulgação das atualizações que considerar necessárias das listas de normas referidas nos artigos 2.º, 3.º e 4.º daquele despacho, mediante avisos a publicar no *Diário da República*.

Assim, em cumprimento do disposto no referido artigo 5.º, o LNEC, I. P. divulga a seguinte alteração à norma mencionada no Anexo I do despacho, que deve ser cumprida nos projetos de estruturas de betão e de aço para edifícios:

a) NP EN 1998-1:2010/Errata 1:2022 (nacional) — Eurocódigo 8 — Projeto de estruturas para resistência aos sismos — Parte 1: Regras gerais, ações sísmicas e regras para edifícios.

09-03-2022. — A Presidente do LNEC, I. P., *Laura Maria Mello Saraiva Caldeira*.

315114505